

# DECRETO N° 22.539 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

(Publicado no Diário Oficial de 06/01/2024)

**Altera a produção de efeitos de dispositivo do Decreto nº 22.453, de 14 de dezembro de 2023, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica prorrogado para 01 de março de 2024 os efeitos da alteração promovida pelo art. 2º do Decreto nº 22.453, de 14 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2024.

**JERÔNIMO RODRIGUES**

Governador

Afonso Bandeira Florence

Secretário da Casa Civil

Manoel Vitório da Silva Filho

Secretário da Fazenda